

**PORTARIA N.º 273/2015**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS PELAS REGRAS DO ARTIGO 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003.

**STELAMARIS GOBBI**, Prefeita Municipal em Exercício de Selbach, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, a Servidora concursada **Maria Jacinta Knob de Prado**, matrícula n.º 1457 , com cargo de Auxiliar de Ensino, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, e carga horária de 40 horas semanais, **com proventos mensais integrais**, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.671/2009, que dispõe sobre o Plano de cargos e salários dos servidores do Município de Selbach e Lei Municipal nº 2.681/2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais, correspondente ao valor total da remuneração de R\$ 1.381,92( hum mil trezentos e oitenta e um real e noventa e dois centavos ), compostas das seguintes vantagens R\$ 1.225,52 ( hum mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), referente ao salário base; R\$ 82,87 (oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos), referente a Parcela de Natureza Pessoal e R\$ 73,53 (setenta e três reais e cinquenta e três centavos) correspondente aos (dois) Quinquênios. A correção da Aposentadoria será por **PARIDADE**. A referida aposentadoria será custeada pelo FAPPAS – Fundo de Aposentadoria Pensão Previdência do Servidor Público Municipal, conforme Lei Municipal nº 2.342/2005.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de Dezembro de 2015.

**STELAMARIS GOBBI**

*Prefeita Municipal em Exercício*

Registre-se, publique-se e cumpra-se, em 24/12/2015

Loidemar Jose Nicola  
Secretário Executivo